|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição e o fornecimento de materiais de papelaria e outros para atender diversas secretarias pelo período de 12 (doze) meses, conforme histórico de demanda dos produtos pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Data da Elaboração: 24/06/2021** |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * **Administração, Assistência Social, Educação, Saúde.** | |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| O Município de Venda Nova do Imigrante- ES necessita fazer a aquisição de itens de papelaria, para suprir a necessidade das diversas secretarias municipais, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversas unidades, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais com maiores demandas. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| O Município de Venda Nova do Imigrante – ES possui a necessidade de Suprir as a demanda de materiais de expediente visando repor e manter o estoque das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços e projetos realizados pelas secretarias.  Os materiais serão registrados em Ata e serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES possui licitação anterior para o objeto ora a ser contratado, já tendo expirado o vencimento e será necessário novo procedimento licitatório. Há, no mercado local, aproximadamente, 04 (quatro) empresas que fornecem os materiais e fornecedores de regiões próximas, que forneceram orçamentação para os itens a serem licitados.  O objeto de contratação é a aquisição de mobiliários, caracterizados como bens de uso permanente. De acordo com a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.  Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES precisa adquirir esses itens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o bom funcionamento da Administração Pública nas secretarias municipais, a solução escolhida foi realizar a aquisição do mobiliário por meio da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 000401/2021 (Administração), 00057/2021 (Assistência Social), 00404/2021 (Educação) e 0000069/2021 (Saúde). |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação será de diversos lotes, de acordo com as características dos produtos, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de forma a ampliar a participação dos licitantes. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES tem demanda de material de expediente em suas Secretarias, para atendimento aos munícipes. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/grupo ou lote. |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com a aquisição, esperamos manter as atividades das Secretarias Municipais, na execução dos serviços, essenciais à Administração Pública e aos munícipes. |
|  |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 24 de Julho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **APROVAÇÃO** | **APROVAÇÃO** |
|  |  |
| **Secretário(a) Municipal de Administração** | **Secretário(a) Municipal de Assistência Social** |

|  |  |
| --- | --- |
| **APROVAÇÃO** | **APROVAÇÃO** |
|  |  |
| **Secretário(a) Municipal de Educação** | **Secretário(a) Municipal de Saúde** |